

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 25 unidades de camisetas vermelhas gola redonda serigrafadas de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de gandolas de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de calça de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de cobertura de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de cinto vermelho de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de fivelas de Bombeiro Comunitário para a nova turma de bombeiros comunitários que estão em fases de curso da OBM de Fraiburgo do CBMSC.

A contratação terá vigência necessária para fornecimento dos itens acima mencionados, ateste da prestação dos serviços por fiscal designado, emissão da NF e relatório dos serviços prestados, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de 25 unidades de camisetas vermelhas gola redonda serigrafadas de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de gandolas de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de calça de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de cobertura de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de cinto vermelho de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de fivelas de Bombeiro Comunitário para OBM de Fraiburgo.

Tivemos uma baixa considerável no efetivo Bombeiro Comunitário, **o curso foi criado em regime de urgência**, para atender a demanda de ocorrência bomberil em nossa cidade e para tal a necessidade de fardamento para os novos bombeiros comunitários.

O fardamento, portanto, não é apenas uma questão de aparência, mas sim de segurança, eficiência e organização para o trabalho dos bombeiros comunitários, mas

também para promover a identificação, a confiança e profissionalismo no serviço dos bombeiros comunitários.

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 11.871, de 2023)“.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 25 unidades de camisetas vermelhas gola redonda serigrafadas de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de gandolas de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de calça de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de cobertura de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de cinto vermelho de Bombeiro Comunitário, 25 unidades de fivelas de Bombeiro Comunitário para a nova turma de bombeiros comunitários que estão em fases de curso da OBM de Fraiburgo do CBMSC:

Identificação e Visibilidade: O fardamento permite que os bombeiros sejam facilmente identificados pela população, por outros serviços de emergência e entre si. Em situações de emergência, é fundamental que as pessoas saibam com quem podem contar para receber ajuda.

Segurança: Os uniformes dos bombeiros comunitários geralmente incluem equipamentos de proteção, como luvas, capacetes, botas, e tecidos resistentes ao calor e chamas. Esses itens ajudam a protegê-los em situações perigosas, como incêndios e resgates.

Padronização e Profissionalismo: O uso de uniforme cria uma imagem profissional e de seriedade, o que ajuda a aumentar a confiança da comunidade e a promover um trabalho em equipe mais coeso e eficiente.

Conformidade com Normas e Regulamentos: Em muitos lugares, os bombeiros comunitários têm regulamentos que exigem o uso de uniforme para padronizar a aparência e garantir que todos estejam adequadamente equipados.

Desta feita, faz-se necessária a contratação para aquisição de 25 unidades de Fardamento completo para novos Bombeiros Comunitários da OBM de Fraiburgo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o fornecimento da prestação dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente aquisição, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a vencedora deverá apresentar declaração de não impedimento de contratação com a Administração, conforme anexo que posteriormente será encaminhado ao fornecedor selecionado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

CORPO DE BOMBEIRO MILITARES DE FRAIBURGO - CBMSC
Av. Caçador, 582 - São José
89580-000 - Fraiburgo - Santa Catarina - Brasil

A empresa ganhadora deverá fornecer todos os materiais necessários. O presente julgamento será por LOTE;

A data da prestação dos serviços será previamente agendada para que seja acompanhada pelo fiscal designado.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização dos materiais adquiridos serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal o Cb Andre Machado de Bem** servidor no CBMSC de Fraiburgo cargo de Cabo do SSCI - Análise de Projetos, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura fornecedora sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis do fornecimento, contados da data de emissão, entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74.**

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Sendo o critério de julgamento da proposta “MENOR PREÇO”, “JULGAMENTO POR LOTE”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

2.1 – O valor estimado do equipamento é de R\$16.637,00 (Dezesseis mil seiscientos e trinta e sete reais).

O quantitativo e descrição está discriminado na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como a média dos orçamentos recebidos das empresas consultadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	25	25 unidades de camisetas vermelhas gola redonda serigrafadas de Bombeiro Comunitário	67,35	R\$ 1.683,75
2	25	25 unidades de gandolas de Bombeiro Comunitário	257,43	R\$ 6.435,75
3	25	25 unidades de calça de Bombeiro Comunitário	201,64	R\$ 5.041,00
4	25	25 unidades de cobertura de Bombeiro Comunitário	72,28	R\$ 1.807,00
5	25	25 unidades de cinto vermelho de Bombeiro Comunitário	40,43	R\$ 1.010,75
6	25	25 unidades de fivelas de Bombeiro Comunitário	26,35	R\$ 658,75

			TOTAL	R\$16.637,00
--	--	--	--------------	---------------------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, posteriormente será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE FRAIBURGO
Unidade	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Func. Ação	FUNREBOM
Dotação	407
Elemento	33.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias à contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 03 de Dezembro de 2024

Alexandre Indalécio de Almeida

Cb BM Aux. do B4 do do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo) - SETOR - B4 (CBMSC)

CORPO DE BOMBEIRO MILITARES DE FRAIBURGO - CBMSC
Av. Caçador, 582 - São José
89580-000 - Fraiburgo - Santa Catarina - Brasil

